

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 550, publicada no Diário Oficial da União de 28/2/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Missão Salesiana de Mato Grosso		UF: MS
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) para a oferta do curso de graduação a distância, com autorização inicial dos cursos de Administração de Agronegócios e de Administração Pública, ambos na modalidade a distância.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.018308/2002-87		
SAPIEnS Nº: 20023001024		
PARECER CNE/CES Nº: 0009/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/2/2005

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe de interesse da Missão Salesiana de Mato Grosso trata de pedido para o Credenciamento da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) para a oferta do curso de graduação a distância, com autorização inicial dos cursos de Administração de Agronegócios e de Administração Pública, ambos na modalidade a distância. Com base nos dados que instruem o processo extraio as características do pleito.

● **Histórico**

A Universidade Católica Dom Bosco iniciou a sua experiência em EaD com a oferta de cursos de extensão, e tem desenvolvido ações para consolidar as condições para implantar os cursos de graduação nesta modalidade. A partir dos projetos de cursos apresentados objetiva atuar em consonância com as demandas de formação em nível de graduação com o Estado do Mato Grosso do Sul e Região Centro-Oeste.

Em 12 de maio de 2002, a Universidade Católica Dom Bosco protocolizou o processo nº 23000.018308/2002-87 (Sapiens nº 20023001024) junto ao Ministério da Educação solicitando seu credenciamento institucional para oferta de cursos de graduação a distância, com a autorização inicial dos cursos de Administração de Agronegócios e de Administração Pública, ambos na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas em cada curso.

Em 5 de fevereiro de 2004 a Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) designou comissão de verificação, por meio do despacho Depes nº 72/2004, composta pelos Professores Maria Elizabeth Rondelli de Oliveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Paulo da Silva Maciel, do Centro Universitário de Ciência Gerenciais do UNA, que visitou *in loco* as instalações da instituição e analisou o projeto apresentado para o curso pretendido.

Em 2 de abril de 2004 a comissão encaminhou seu primeiro relatório em que defina uma série de diligências a serem atendidas pela instituição, recomendando que sanadas as deficiências, fosse agendada uma nova visita, conforme conclusão:

1. *Elaboração de um Plano de Gestão em EaD que contemple, entre outras atividades: a) o cronograma das etapas de desenvolvimento do projeto; b) a definição*

do âmbito geográfico de atuação para que sejam definidos os núcleos de apoio presenciais; c) a verificação das potencialidades de uso das diversas mídias disponíveis na instituição para eventual enriquecimento do material didático e dos processos de interatividade; d) a logística de produção e distribuição do material didático, analógico e digital; e) e definição explícita dos convênios e parceiras.

2. Elaboração do material didático pedagógico em estágio mais avançado do que se encontra atualmente que garanta: a) conteúdo com qualidade, profundidade e atualidade na área do conhecimento; b) revisão adequada da linguagem; c) desenho instrucional adequado; d) uso das diversas mídias de forma integrada. 3. Revisão da grade curricular dos cursos propostos de forma a atender: a) denominação adequada e coerente das disciplinas; b) distribuição mais equilibrada da carga horária das disciplinas, tal como apontado no item Organização Curricular.

Em 7 de abril de 2004 a Sesu/MEC encaminha o relatório da comissão de verificação para instituição, concedendo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para que fossem solucionadas as questões apontadas para que fosse agendado o retorno da comissão de verificação.

Em outubro de 2004 a Sesu/MEC determinou o retorno da mesma comissão de verificação para visitar *in loco* as instalações da instituição e analisar o atendimento das diligências determinadas anteriormente.

A comissão verificou, no que concerne à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição, há compromisso dos gestores da UCDB com os programas e projetos de educação superior a distância, com uma visão estratégica do cenário no qual pretende atuar. (O PDI para o período de 2004-2008, em sua página 271, inclui a intenção de projetos de graduação e de especialização a distância).

Segundo a comissão, existe um claro posicionamento de uma Unidade de educação superior a distância na estrutura organizacional da UCDB, que se inter-relaciona harmoniosamente com as demais unidades acadêmicas e de apoio administrativo da UCDB. A experiência da UCDB com educação superior a distância está sendo obtida mediante a oferta de disciplinas optativas aos alunos dos cursos presenciais, utilizando, inclusive, os materiais didáticos elaborados para os cursos de EaD propostos.

No que se refere à Equipe Multidisciplinar, a comissão julgou que durante os seis meses entre a realização da primeira visita e a atual, a mesma foi ampliada com o envolvimento de mais professores e técnicos.

A descrição da equipe multidisciplinar que atua junto à CEAD e suas respectivas competências estão descritas nas páginas 41 a 44 do projeto pedagógico do Curso de Administração Pública e nas páginas 43 a 46 do projeto pedagógico do Curso Administração Agronegócio. O curso de Administração Pública conta com um quadro de 27 (vinte e sete) professores, sendo 14 (quatorze) em tempo integral, conforme página 37 e 38 projeto pedagógico acima referido. O curso de Administração em Agronegócio conta com 33 (trinta e três) professores, sendo 16 (dezesesseis) em tempo integral, conforme página 37 a 39 do projeto pedagógico acima referido.

A UCDB realizou treinamento dos professores/conteudistas que estão atuando na produção de material dos cursos a distância cuja autorização está sendo solicitada, bem como ampliou e qualificou equipe própria que ficará responsável pelo *design* instrucional dos materiais impresso para *web*. Prevendo a necessidade de contratação de tutores para os cursos a serem oferecidos, a Coordenadoria de Educação a Distância da UCDB preparou o Curso para tutores.

Segundo a comissão, com essas medidas, a UCDB mostrou empenho em investir na quantidade de pessoas responsáveis pelo seu projeto de Educação a Distância e em qualificá-

las para atender às demandas exigidas no desenvolvimento e oferta dos dois cursos de graduação.

A avaliação do material Didático pela comissão revelou que o mesmo tem sido desenvolvido no ambiente colaborativo de aprendizagem *WebCT*, e foi considerado de bom nível, permitindo explorar as potencialidades de desenvolvimento e interação oferecidos pelo ambiente.

A comissão verificou que a UCDB elaborou, ainda, o “Plano de Integração das Mídias” que prevê e estrutura a utilização das diversas mídias que já possui em seu *campus*, particularmente as mídias que atenderão as necessidades de produção de material audiovisual e de *web*. Desta forma, já foram desenvolvidas 27 (vinte e sete) disciplinas relativas aos dois primeiros semestres dos dois cursos solicitados. Esse material didático está disponível no ambiente colaborativo de aprendizagem *WebCT* e em cadernos impressos, que foram editados por professores, com orientação de desenho institucional impressos pela Editora da UCDB.

O planejamento de disponibilização das bibliotecas digital e não digital está descrito no projeto pedagógico dos Cursos de Administração Pública e de Administração em Agronegócios. Desde que executado poderá atender às necessidades de acesso dos alunos ao material bibliográfico indicado nas disciplinas.

A interatividade entre alunos e professores, segundo a comissão, está prevista no projeto pedagógico e no Plano de Gestão, contemplando uma boa definição do formato dos momentos presenciais e de como se enquadram no conjunto da organização curricular e da oferta dos cursos. As definições da área de abrangência dos cursos a serem oferecidos, para que se possa planejar a instalação e o funcionamento dos núcleos de apoio, também ficou delineada conforme o Plano de Gestão apresentado.

Sob o aspecto da avaliação de aprendizagem, a comissão verificou que a mesma está claramente explicitada no projeto pedagógico, constando também do Plano de Gestão e do material instrucional de cada disciplina. No Guia do Aluno consta o calendário de cada avaliação. O atual sistema de avaliação institucional foi considerado adequado para os cursos de EaD propostos.

A Comissão pôde verificar que houve atualização do acervo da biblioteca para atender, de modo mais adequado, aos programas das disciplinas dos cursos. De acordo com o Plano de Gestão apresentado e do que está descrito sobre a disponibilização de bibliotecas com acervo físico e digital nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Administração Pública e de Administração Agronegócio, ficou claro que a UCDB tomou medidas para que os livros relacionados aos conteúdos disciplinares estejam ao alcance dos alunos.

Também pôde ser constatado, pela comissão, que a UCDB elaborou um Plano de Gestão para EaD incluindo as responsabilidades e atribuições da Equipe Multidisciplinar, a definição do âmbito geográfico de atuação, a estrutura e mecanismos de planejamento, a preparação e distribuição do material didático, serviços de apoio à aprendizagem e a sistemática de avaliação do desempenho acadêmico e de acompanhamento e avaliação dos cursos.

No que se refere a Convênios e Parcerias, a comissão teve acesso aos termos de cooperação técnico-científica celebrado entre a UCDB e a RICESU, a UCDB e as Inspetorias Salesianas regionais, responsáveis pelas Instituições Salesianas do país e que poderão dar os suportes às atividades presenciais requeridas pelos projetos pedagógicos dos cursos de graduação a distância.

Cabe ressaltar que a Coordenação de Educação a Distância da instituição apresentou os seguintes documentos à comissão de verificação:

- a) Plano de Gestão em EaD adequado com o cronograma das etapas de desenvolvimento do projeto e com a definição do âmbito geográfico para as ações que requeiram a utilização dos núcleos de apoio presenciais;

- b) Plano de Integração das Mídias para eventual enriquecimento do material didático e dos processos e de interatividade;
 - c) planejamento logístico de produção e de distribuição do material didático, analógico e digital;
 - d) termos de cooperação técnico-científica entre a UCDB e as instituições salesianas e a RICESU;
 - e) material didático impresso relativo às 27 disciplinas e o desenvolvimento deste mesmo material no ambiente colaborativo de aprendizagem *WebCT*;
 - f) a revisão da grade curricular dos cursos propostos, que atendeu à denominação adequada e coerente, e a distribuição mais equilibrada da carga horária das disciplinas.
- Finalmente, após analisar as diferentes dimensões do projeto apresentado, a comissão de verificação manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da Universidade Católica Dom Bosco para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância.

Considerando o resultado da avaliação apresentado no relatório da comissão de verificação sobre o projeto dos cursos de graduação a distância, propostos pela Universidade Católica Dom Bosco, bem como o disposto no Decreto nº 2.494/98, na Portaria nº 301/98, na Resolução CES/CNE nº 1/2001, e no Parecer CNE/CES nº 301/2003, não se faz referência ao número de vagas, com base na prerrogativa de autonomia universitária, e submetemos à consideração superior o despacho do presente Processo ao Conselho Nacional de Educação com a seguinte recomendação:

- Favorável ao credenciamento da Universidade Católica Dom Bosco, pelo prazo de 3 (três) anos para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, no estado do Mato Grosso do Sul;

- Favorável à autorização inicial dos cursos de graduação em Administração de Agronegócios e de graduação em Administração Pública, ambos na modalidade a distância, com possibilidade de pólos nas cidades em que a Universidade Católica Dom Bosco possuir parcerias e convênios associados ao Sistema RICESU e às Inspetorias Salesianas;

- Recomendação de que haja um acompanhamento, por parte da SESu/MEC, durante o primeiro ano da oferta dos cursos a distância propostos pela Universidade Católica Dom Bosco.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório nº 568/2004 – MEC/Sesu/Desup/CSI e voto:

- Favorável ao credenciamento da Universidade Católica Dom Bosco, pelo prazo de 3 (três) anos para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, no estado do Mato Grosso do Sul;

- Favorável à autorização inicial dos cursos de graduação em Administração de Agronegócios e de graduação em Administração Pública, ambos na modalidade a distância, com possibilidade de pólos nas cidades em que a Universidade Católica Dom Bosco possuir parcerias e convênios associados ao Sistema RICESU – Rede de Instituições Católicas de Ensino Superior e às Inspetorias Salesianas;

- Recomendo de que haja um acompanhamento, por parte da Sesu/MEC, durante o primeiro ano da oferta dos cursos a distância propostos pela Universidade Católica Dom Bosco.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente